



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: null
INSC IMÓVEL: 30130794
ENDEREÇO: SRE/S COMERCIO LOCAL BL A LJ 86
CIDADE: CRUZEIRO VELHO
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
30130794	2021	1228 IPTU	01	1	1.306,28
30130794	2021	3115 TLP	01	1	435,57

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$1.306,28
TLP	1	R\$435,57
Total:	2	R\$1.741,85

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50210460172	2020	122 IPTU	AJUIZADO	716,28
50210460180	2020	909 TLP	AJUIZADO	233,69
50205219071	2019	122 IPTU	AJUIZADO	1.203,45
50206900058	2019	909 TLP	AJUIZADO	392,30
50199405646	2018	122 IPTU	AJUIZADO	982,56
50201413132	2018	909 TLP	AJUIZADO	320,17

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	3	R\$2.902,29
TLP	3	R\$946,16
Total:	6	R\$3.848,45

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 28 de dezembro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.